



# **GUIA**

## **Adesão às Atas de Registros de Preços da Central**



# PASSOS DA ADESÃO TARDIA ("CARONA")



## *Conhecer o objeto registrado*

Acesse os documentos da contratação e as condições para adesão no site da Central de Compras



## *Cadastrar do Pedido de Adesão*

Cadastrar o pedido de adesão no módulo Gestão de ARP no ComprasGovBr



## *Processamento*

Central analisa os requisitos e solicita a autorização de adesão ao fornecedor.



## *Contratação*

Contratar o objeto autorizado no prazo de até 90 dias.

O primeiro passo para aderir aos Registros de Preços da Central de Compras é **conhecer o objeto registrado** e se o registro de preços **permite a adesão tardia** ("**carona**").

A Central disponibiliza na **página de ARP** a íntegra do processo de contratação e o ***link*** para os principais documentos do processo.

**[gov.br/centraldecompras](http://gov.br/centraldecompras)**



Alguns Registros de Preços de preços da Central de Compras possuem regras específicas para adesão. Por esse motivo, é **muito importante** consultar as regras para adesão tardia (limites e quais órgãos podem aderir) na página da ARP da Central. antes do cadastro do pedido de adesão no ComprasGovBr (SIASG).



Gestão da Ata SRP  
Gestão de Ata de Registro  
de Preços

## **Cadastro do pedido de Adesão**

Todo os pedidos de adesão deverão ser realizados no ComprasGovBr, no módulo **Gestão da Ata SRP**.



## **Manual do módulo Gestão de Ata SRP**

Caso tenha dúvida no cadastramento do pedido de adesão, [clique aqui](#) e acesse o Guia Prático - Gestão de ATA SRP/SIASGNet ou [clique aqui](#) e acesse o tutorial interativo.



## **Guia para Adesão ao ComprasGovBr**

Caso o órgão/entidade ainda não seja cadastrado no ComprasGovBr, [clique aqui](#) para acessar o Guia para Adesão ao ComprasGovBr.



## Processamento do Pedido

Cadastrado o pedido de adesão, a Central de Compras receberá um aviso do sistema. Antes do envio ao fornecedor, a Central avaliará os seguintes requisitos: **a)** limite de adesão por órgão; **b)** limite de adesão por item; e **c)** poder e esfera do órgão/entidade solicitante.

Atendidos os requisitos, a Central encaminhará os dados do pedido ao fornecedor para análise e decisão sobre o aceite, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aceite ou não, prorrogável por igual período.



Nesse período, fique atento ao e-mail cadastrado pelo usuário que solicitou a adesão. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos serão encaminhados para esse e-mail.



Recebida a autorização do fornecedor, a Central autorizará a adesão no ComprasGovBr. O órgão/entidade solicitante receberá um **e-mail** automático informação a autorização ou poderá consultar a situação no **módulo Gestão de Ata SRP.**



A Central não emite ofício com a autorização.

A autorização é realizada no sistema ComprasGovBr (art. 23 do Decreto nº 7892/2013). Caso o órgão necessite instruir o processo, sugere-se incluir o aviso recebido no e-mail e/ou captura da tela do ComprasGovBr.



Após a autorização da Central, o órgão/entidade solicitante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.**



**Usuário do ComprasGovBr Contratos:** ao cadastrar o contrato, os órgãos deve informar o número da UASG da Central de Compras (201057) no campo **Unidade Compra**, conforme orientação do Guia de Cadastramento de Contratos de Compras Centralizadas



**Não é usuário do ComprasGovBr Contratos:** Informe os dados do contrato pelo formulário <https://bit.ly/statusARPCentral>.



Dúvidas? [Clique aqui](#) e acesse o FAQ sobre registro de preços da CENTRAL.

The logo for gov.br, featuring the text "gov.br" in a sans-serif font. The "g" is blue, "o" is yellow, "v" is green, and ".br" is blue. The logo is centered within a white circular area that is part of a larger dark blue abstract shape.

[gov.br/centraldecompras](https://gov.br/centraldecompras)